



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI nº 969/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o repasse ao Rotary Clube de Juína, do importe de um salário mínimo mensal a título de ajuda no custeio denominada ócasa da Saudadeô e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz fazer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse do valor de um salário mínimo mensalmente ao Rotary Clube de Juína, o qual é situado sito a Av. Das Arapongas, s/n., área verde, n.º 26, módulo 04, nesta cidade de Juína, para ajuda do custeio das despesas da Casa mortuária denominada ócasa da saudadeô a qual por si é mantida.

Art. 2º O auxilio financeiro persistirá, enquanto a beneficiária manter sua função junto a Casa citada acima.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 23 de outubro de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal